



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 951 - EM 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

DENOMINA "AVENIDA LIONS CLUBE",
O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE "
AGÊNCIA DA FIAT ATÉ O AEROPORTO
VICENTE GRILLO, NESTA CIDADE. DE
JEQUIÉ.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus
representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho compreendido entre Agência da FIAT
até o Aeroporto Vicente Grillo, nesta cidade, passa a denominar-se Avenida
LIONS CLUBE.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo tomará
as providências cabíveis para que sejam feitas as comunicações necessári
as, inclusive remuneração das casas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =

REGISTRO	0
Sob número	951 a 13 - 13
número	—
de	07 de dezembro de 1981
Assinado de Oliveira Teixeira	
Chefe do Serviço de Exp.	